



Orientação de Gestão N.º 8/CRES ALGARVE 2020/2017¹
(OG 8/2017)

Declaração Despesa Investimento Pedidos de Pagamento SAMA2020

[Operações públicas | FEDER]

Outubro 2017

¹ Não aplicável nos regimes dos Sistemas de Incentivos.



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Descrição
1	Outubro 2017	

Declaração Despesa Investimento Pedidos de Pagamento SAMA2020

Para dar cumprimento ao disposto no ponto i) da alínea a) do artigo 5º do Despacho 3565-A/2016 de 8 de março de 2016, a Autoridade de Gestão do PO CRESO 2020 determina que os Modelos de Declaração de Despesa de Investimento que deverão integrar os pedidos de pagamento a formalizar pelos beneficiários no âmbito dos Sistemas de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020) são os que se encontram em anexo.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 26/10/2017, no seguimento do procedimento de Consulta Escrita.

(Ratificando os atos praticados até esta data)

O Presidente da Comissão Diretiva



Francisco Serra



Declaração A

(A utilizar por todos os beneficiários exceto Autarquias Locais e Juntas de Freguesia)

Introdução

1. Para efeitos do disposto no ponto i) da alínea a) do artº 5º do despacho n.º 3565-A/2016, procedemos à verificação da documentação de suporte ao investimento a que respeita o Mapa de Despesas anexo, na quantia de _____ euros, apresentada pelo Beneficiário _____, NIF/NIPC _____, no âmbito do projeto de investimento nº _____ enquadrado no âmbito do SAMA2020 do Programa Operacional do Algarve, a que corresponde o termo de aceitação celebrado em _____.
2. O referido Mapa de Despesas do Investimento suporta o pedido de pagamento nº _____, apresentado pelo Beneficiário à Autoridade de Gestão em _____.

Âmbito

3. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Instruções para a Validação de Pedidos de Pagamento, as quais exigem que se confirme:
 - a. a legalidade dos documentos de suporte registados no Mapa de Despesas em anexo;
 - b. a elegibilidade destes documentos atenta a data da sua realização;
 - c. o cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, a adequação da respetiva data e a validade dos documentos de quitação;
 - d. a adequada contabilização de tais despesas e do Fundo de acordo com o sistema contabilístico aplicável;

Responsabilidades

4. É da responsabilidade do Beneficiário a preparação e a apresentação da(s) lista(s) de documentos justificativos de despesa (Mapa(s) de Despesas) que satisfaçam os requisitos exigidos para a concessão do Fundo, bem como o cumprimento de outras obrigações legais e contratuais inerentes aos mesmos.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar:
 - a. a validade da(s) referidas(s) listas(s) (Mapa(s) de Despesas);
 - b. que as datas dos documentos de despesa se compreendem dentro do espaço temporal admissível à elegibilidade do Fundo;
 - c. a existência de contabilidade atualizada e organizada de acordo com o sistema contabilístico nacional;
6. Não é da nossa responsabilidade a confirmação da existência física dos investimentos realizados, nem a verificação do cumprimento de outras obrigações legais ou contratuais por parte do Beneficiário.

12

Declaração

7. Com base no trabalho efetuado verificamos que a(s) lista(s) de documentos justificativos de despesa anexa(s) (Mapa(s) de Despesas), satisfazem os requisitos exigidos e que as despesas e os financiamentos se encontram contabilizados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

_____, _____ de _____, de 20____

(Local de emissão e data)

(Assinatura)

Declaração B

(A utilizar pelas Autarquias Locais e Juntas de Freguesia)

Para efeitos do disposto no ponto i) da alínea a) do artº 5º do despacho n.º 3565-A/2016, e no âmbito do projeto de investimento n.º _____ enquadrado no SAMA2020 do Programa Operacional do Algarve, a que corresponde o termo de aceitação celebrado em _____, declaro, relativamente ao Município/Junta de Freguesia de _____, com o NIF _____, que:

1. Os documentos justificativos da despesa em anexo, referentes ao Mapa de Despesa de Investimento que suporta o pedido de pagamento n.º _____, apresentado por este Município/Junta de Freguesia à autoridade de Gestão em _____, satisfazem os requisitos exigidos para a concessão do incentivo;
2. As despesas e os financiamentos encontram-se contabilizados de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis às autarquias locais/Juntas de Freguesia.

_____, de _____, de 20____
(Local de emissão e data)

O Presidente da Câmara Municipal / Junta de Freguesia

(Assinatura)